LEI Nº 2754, de 21 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Residencial das Torres

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial das Torres, constantes do parcelamento do lote Nº. 114/A da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Prolong. da Avenida Esperança	Avenida Esperança
Avenida 1	Avenida João Roberto Gonçalves
Avenida 2	Avenida Vereadora Maria Joana Tonczak
Avenida 3	Avenida Mauro Pavinato
Rua Projetada "A"	Rua Armando Radigonda
Rua Projetada "B"	Rua José Luiz dos Santos
Rua Projetada "C"	Rua Luigi Giovanni de Rocco
Rua Projetada "D"	Rua Paulo Makaoshi Oshiro
Rua Projetada "E"	Rua Sueli Aparecida Marchi Hernandes
Rua Projetada "F"	Rua João Françolin
Rua Projetada "G"	Rua Elza Bocatti Rossini
Rua Projetada "H"	Rua Martiniano de Souza
Rua Projetada "I"	Rua Adelaide Provêncio André
Rua Projetada "J"	Rua Noraldino Alves
Rua Projetada "K"	Rua Domingos Porpilho
Rua Projetada "L"	Rua Lindalva Ribeiro Souza Martini
Rua Projetada "M"	Rua Carmen Santina de Pauli
Rua Projetada "N"	Rua Francisco Flausino
Rua Projetada "O"	Rua Armando Marqueze
Rua Projetada "P"	Rua Sotero Ricardo Rodrigues
Rua Projetada "Q"	Rua Inocência de Freitas Falcão
Rua Projetada "R"	Rua Ana Amélia Mendes
Rua Projetada "S"	Rua João Raimundo Silva

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida André Pascueto
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 329 pág 02 de 22 / 12 /2015